



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS
ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, nesta cidade de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 9:30 horas, conforme prévia convocação, reuniram-se ordinariamente os respectivos membros do Conselho Dr. Marcio Kayatt, Conselheiro Presidente, representante da OAB, Ordem dos Advogados do Brasil/SP, Dr. Luís Ricardo Marcondes Martins, representante da O.A.B. - Ordem dos Advogados do Brasil / SP, Dr. Paulo Roma - representante da A.A.S.P. - Associação dos Advogados de São Paulo, Dr. Jorge Eluf Neto representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Ivandick Rodrigues, suplente do Dr. Wagner Balera, da IASP - Instituto dos Advogados de São Paulo, Dr. José Roberto de Moraes representante do IPESP - Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo, contando ainda com as presenças da Sra. Karina Damião Hirano - Chefe de Gabinete do IPESP, da Sra. Ana Paula Malta Lavigne de Lemos - Diretora das Carteiras Autônomas e do Sr. Renato Salgado de Azevedo França - Diretor técnico III, do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo;

- O Presidente do Conselho Iniciou a reunião passando a palavra para a Diretora das Carteiras Autônomas que trouxe alguns processos para serem analisados:
- **Processo IP nº3734/1991 - Sílvia Regina Costola** - A interessada protocolou pedido de recolhimento em dobro e parcelamento da dívida, juntando certidão da OAB-SP na qual consta o cancelamento da inscrição a pedido em 13 de fevereiro de 1998. O processo foi encaminhado para a Procuradoria Jurídica para análise, retornando com o parecer de acolhimento do pleito. Em 25 de abril de 2005, o processo foi encaminhado para o Conselho da Carteira dos Advogados para análise e parecer do pedido de parcelamento da dívida e o Conselho indeferiu o pedido de recolhimento em dobro que havia sido deferido anteriormente baseado no parecer da Procuradoria Jurídica. Em 14 de abril de 2010, a Dra. Sílvia Regina Costola encaminhou carta solicitando uma posição do IPESP, pois, com o indeferimento do recolhimento em dobro, continuava a pagar as mensalidades de forma singela e a inscrição continuava ativa. Em 19 de maio de 2009, o processo foi encaminhado novamente para a Procuradoria Jurídica, retornando em 05 de março de 2010 propondo o indeferimento do recolhimento em dobro. Em 10 de outubro de 2011, a Dra. Sílvia Regina Costola encaminhou nova carta solicitando resgate das contribuições. Esclarecemos que a Dra. Sílvia Regina Costola não teve a inscrição na



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Carteira dos Advogados cancelada e continua pagando as contribuições de forma singela, mesmo com a inscrição da OAB/SP cancelada desde 13 de fevereiro de 1998. O Conselho, por unanimidade, **decidiu** manter o cancelamento da inscrição, devendo o IPESP devolver todo valor recolhido, com correção, desde o parecer do Conselho da Carteira dos Advogados de São Paulo, **indeferindo** o pedido de reinscrição da contribuinte, de 06 de outubro de 2005, bem como a imediata suspensão da emissão de boletos.

- **Processo IP 7873/1999 – Sérgio Tadeu Machado Rezende de Carvalho** - O interessado foi inscrito na Carteira dos Advogados de São Paulo de novembro de 1999 a junho de 2011 quando foi excluído com oito parcelas em aberto (08/2010; 09/2010; 10/2010; 12/2010; 03/2011; 04/2011; 05/2011 e 06/011). Exclusão publicada no DOE n. 128 de 09 de julho de 2011. Em novembro de 2010 todos os participantes, que contavam com alguma parcela em atraso até outubro/2010, receberam o comunicado CA 02/2010 informando das parcelas em aberto e alertando para o risco de exclusão por inadimplência. Naquela oportunidade o Dr. Sérgio possuía as parcelas de 05/2010; 07/2010; 08/2010; 09/2010 e 10/2010 em aberto. O Conselho, por unanimidade, **deferiu** a reinscrição, mediante a quitação de todo débito atualizado em uma só parcela.
- **Processo IP 2743/1997 – Maria Eduarda Azevedo de Abreu Oliveira** - A interessada foi excluída da Carteira dos Advogados de São Paulo em março de 2011 com sete parcelas em aberto (05/2010, 06/2010, 08/2010, 10/2010, 11/2010, 02/2011). Em novembro de 2010 todos os participantes, que contavam com alguma parcela em atraso até outubro/2010, receberam o comunicado CA 02/2010 informando das parcelas em aberto e alertando para o risco de exclusão por inadimplência. Naquela oportunidade a Dra. Maria Eduarda Azevedo de Abreu Oliveira possuía as parcelas de 05/2010, 06/2010, 08/2010 e 10/2010 em aberto. O Conselho, por unanimidade, **deferiu** a reinscrição, mediante a quitação de todo débito atualizado em uma só parcela.
- O Presidente do Conselho passou a palavra para o Diretor Financeiro que apresentou as demonstrações financeiras de novembro/2011 e o saldo das aplicações mostrando sua rentabilidade positiva no momento. Esclareceu que a taxa de mandato teve o valor acumulado referente aos meses de outubro/2011 e novembro/2011.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS
ADVOGADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

- O Conselheiro Dr. José Roberto fez a observação que haverá alteração orçamentária uma vez que não foi colocado o pagamento da Gratificação de Atividade de Pagamentos Especiais - GAPE e o aumento de 7% para os funcionários do IPESP na proposta apresentada.
- Foi orçado para 2012 a locação de mais 2 (dois) andares no prédio da Rua Bela Cintra, nº 643 onde será instalado o atendimento presencial aos contribuintes, Ambulatório Médico e a sala de reuniões do Conselho.
- O Presidente do Conselho solicitou a adequação da proposta orçamentária de acordo com o projeto de Lei Complementar n. 77/2011, aprovado em 14/12/2011. Após adequação, a Diretoria Financeira encaminhará a proposta orçamentária para o Conselheiro Dr. Paulo Roma, que apresentará o parecer na próxima reunião.

A próxima reunião deste Conselho ficou agendada para o dia **09/02/2012** às **09:30** horas. Nada mais havendo a ser tratado nesta reunião, os trabalhos foram encerrados. E para constar, eu Nayara Barreto Souza Ramos, Assistente Técnico VI – Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo – IPESP, lavrei e subscrevi esta Ata que, após lida, achada conforme e aprovada, vai devidamente assinada pelos conselheiros presente.

Marcio Kayatt
Presidente do Conselho

Paulo Roma
Conselheiro

Jorge Eluf Neto
Conselheiro

José Roberto de Moraes
Conselheiro

Nayara Barreto Souza Ramos
Secretária do Conselho

Luís Ricardo Marcondes Martins
Conselheiro